



ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALGARVE

COMUNICADO

Por manifesto lapso por parte do signatário na elaboração da convocatória para a Assembleia-Geral Extraordinária, na medida em que os Estatutos da ANALGARVE são omissos quanto ao prazo a respeitar para a marcação da Assembleia, devia, no caso, ter observado o previsto no Artº 37 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Natação em conjugação com o Artº 1, nº 2 dos Estatutos da ANALGARVE, o que não sucedeu.

Assim e atendendo a que foi feita reclamação da irregularidade acima indicada, apresentada pela Sra. Presidente da ANALGARVE, declaro sem efeito a convocatória para a realização da Assembleia-Geral Extraordinária.

Considerando que a Sra. Presidente da ANALGARVE e o 1 Vice-Presidente, de facto, não renunciaram às suas funções, cabe-lhes, por conseguinte, a responsabilidade de dar continuidade ao plano de atividades em vigor, o qual contempla um conjunto de provas até ao final de 2024.

Devem ainda apresentar o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2025 por forma a que o signatário, atempadamente e em observância aos Estatutos da ANALGARVE, marque a Assembleia-Geral para que os documentos sejam apreciados pelos Delegados.

Quanto aos Delegados, importa, mencionar que enquanto se mantiverem os atuais corpos sociais da associação, mantêm-se os Delegados em vigor.

Os novos Delegados, só terão intervenção para eleger os futuros Órgãos Sociais, em processo eleitoral, que, dadas as circunstâncias, não se avizinha que venha a ocorrer nos próximos tempos.



Portimão, 06 de novembro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Gomes", is written over the typed name below it.

(Carlos Gomes)